

## Lei n.º 2.512

De 22 de fevereiro de 2010.

(Projeto de lei n.º 19 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 389.075,00 (trezentos e oitenta e nove mil e setenta e cinco reais).

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 389.075,00 (trezentos e oitenta e nove mil e setenta e cinco reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	IMPLANTAÇÃO DE 10 NÚCLEOS DE ESPORTES EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO	27.812.2020.1120	33.90.30.00	012	145.225,00
			33.90.32.00	012	1.400,00
			33.90.3600	012	193.900,00
			33.90.36.00	000	35.600,00
			33.90.39.00	012	8.000,00
			44.90.52.00	012	4.950,00
	<b>TOTAL</b>				<b>389.075,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a UNIÃO, através do Ministério dos Esportes e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	35.600,00
	<b>TOTAL</b>				<b>35.600,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça  
PRESIDENTE

Salvador de Souza  
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César  
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Vicente de Paula de Souza Guedes-*PREFEITO*